



LEI Nº 211

de 20 de junho de 1980

"Aprova o Loteamento Jardim Monte Castelo de propriedade da Sr^a. Sista Sotelo."

A mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 14/01/80, aprovou e ela em consonância como o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica aprovado o Loteamento "Jardim Monte Castelo" de propriedade da Sr^a. Sista Sotelo.

Art. 2º. *O referido imóvel denomina-se na Cabeceira dos Dourados situado na Zona Urbana desta cidade, possui os seguintes limites e confrontações: Ao norte com a Avenida Eugênio Penzo, ao Sul com terras de Sista Sotelo, ao Poente com terras de Fernando Tristão Fernandes, ao nascente com terras de Antônio Remo Penzo.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.

*ALTAIR DE OLIVEIRA
OLIVEIRA Presidente*

*RUBENS DE
Secretário*

Lei Nº 211/1980 - 20 de junho de 1980